



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO FISCAL NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTABELECE RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFM, composto por representantes das Secretarias Municipais de Receita e de Educação e Cultura, para implementar a educação fiscal nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e nas demais Secretarias Municipais.

Art. 2º As Secretarias Municipais de Receita e de Educação e Cultura, designarão servidores para compor o GEFM e a equipe responsável pela execução do Programa de Educação Fiscal Municipal.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Receita:

- I - planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa de Educação Fiscal de Patos (PEF-PATOS);
- II - buscar fontes de financiamento para implementar e executar o PEF-PATOS;
- III - buscar apoio e parceria com organizações públicas e privadas;
- IV - desenvolver projetos de integração com o Programa de Educação Fiscal Estadual e com o FPA/PB - Fórum Permanente de Administradores Tributários da Paraíba;
- V - estimular a implantação do Programa de Educação Fiscal Municipal no âmbito das demais Secretarias Municipais, das organizações e entidades, de caráter público e privado, subsidiando tecnicamente e socializando experiências;

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- I - incluir no Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais os temas relacionados a educação fiscal;
- II - sensibilizar e incentivar os educandos e educadores a desenvolverem ações do Programa de Educação Fiscal Municipal, abrangendo toda a comunidade escolar;
- III - viabilizar ações para implementação do Programa de Educação Fiscal Municipal em escolas municipais;
- IV - monitorar e avaliar o desenvolvimento e implementação do Programa de Educação Fiscal Municipal;
- V - promover a expansão e continuidade da educação fiscal nas escolas;
- VI - ampliar as bases da conscientização no âmbito da comunidade escolar;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, Estado da Paraíba, aos 04 de abril de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA Nº 037/2022– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, determinado por Sentença Judicial (Proc. nº 0807096-33.2021.8.15.0251) emanada da 5ª Vara Mista de Patos/PB, com proventos proporcionais, ao (à) servidor (a) municipal, Sr(ª) **MARIA GORETTI DE ANDRADE** (CPF nº 788.739.164-49), matrícula funcional nº 3464, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no **Art. 40 § 1º, Inciso III c/c § 2º e 3º da Constituição Federal/1988** e **Art. 18, Inciso I, alínea “d” e Art. 22 da Lei Municipal n.º 3.445/2005**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de abril de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- **Empresa, C PINHEIRO CIA LTDA**, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 005, 006, 010, 012, 014, 019, 023, 024, 026, 027, 033, 036, 037, 040, 041, 042, 043, 051, 052, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 068, 080, 081, 084, 085, 087, 089, 090, 092, 095, 098, 101, 104, 107, 109, 112, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 124, 125, 130, 131, 132, 134, 135, 139, 140, 141, 143, 144, 147, 151, 154, 155, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 169, 170, 171, 174, 177, 178, 181, 183, 187, 193, 195, 196, 198, 199, 200, 202, 204, 208, 213, 214, 218, 219, 221, 222, 224, 225, 227, 229, 231, 233, 234, 236, 239, 240, 243, 244, 245, 246, 249, 250, 252, 253, 259, 260, 262 e 263, com valor final de 585.830,85.

- **Empresa, CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 20.721.561/0001-97, vencendo nos seguintes itens, 003, 004, 007, 008, 009, 011, 013, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 025, 028, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 038, 039, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 066, 067, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 082, 083, 086, 088, 089, 093, 094, 096, 097, 099, 100, 102, 103, 105, 106, 108, 110, 111, 113, 118, 120, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 133, 136, 137, 138, 142, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 153, 156, 158, 160, 165, 166, 167, 168, 172, 173, 175, 176, 179, 180, 182, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 197, 201, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 217, 220, 223, 226, 228, 230, 232, 235, 237, 238, 241, 242, 247, 248, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 261 e 264, com valor final de 577.349,47.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.163.180,32 (um milhão e cento e sessenta e três mil e cento e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Patos – PB, 01 de abril de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

Objeto: REGISTRO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- **Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 009, 010, 011, 015, 024 e 025, com valor final de 18.550,00.

- **Empresa EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 04.310.364/0001-29, vencendo nos seguintes itens, 005 e 006, com o valor final de 73.700,00.

- **Empresa J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ 21.318.384/0001-65, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 007, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 030, 032, 035, 036 e 037, com o valor final de 275.876,00.

- **Empresa JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA**, 00.248.741/0001-96, vencendo nos seguintes itens, 025, 026 e 031 com valor final de 61.400,00.

- **Empresa MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ 31.202.451/0001-35, vencendo nos seguintes itens, 027, 028, 033 e 034, com valor final de 46.640,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 476.166,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais).

Patos – PB, 01 de abril de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022
CONTRATO Nº 1.446/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: CANDIDO JANUARIO DE LUCENA 03359606426.

CNPJ: 34.588.039/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS).